ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 032/CMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 21.755,87 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de mudas de cafés, de acordo com o convênio n. 343/PGE/2021, a fim de prestar contas do referido convênio, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o que segue na dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**1**	**481**	**3.3.30.93.00.00**	**27010000**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Porteira adentro	Projeto	Devolução do convenio n. 343/PGE/2021	Indenização e restituição	Transferências de convênios Estado – Outros exercícios anteriores	21.755,87
							Total	**21.755,87**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 24 de abril de 2023.

NILDO LEAL DA SILVA
Vice-Presidente

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário